



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº16/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº81/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE ESTABELECEU REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS PARA COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS A ELES RELATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

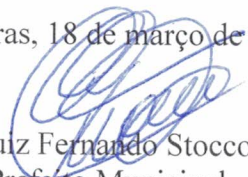
Art. 1º- O art.1º do Decreto nº81/2019, de 05 de dezembro de 2019, que estabeleceu regras para utilização das Praças Públicas para colocação de brinquedos e exploração dos serviços a eles relativos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- O uso das Praças Públicas por particulares para a montagem de brinquedos para crianças e exploração dos serviços a eles relativos será permitido na forma do art. 115, § 3º da Lei Orgânica Municipal, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo e prévia licença do Setor de Fiscalização Municipal e limitado até as 20h.”

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de março de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 19/03/2025.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete